



(CWB) CURITIBA AEROPORTO
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0
 Tel: 554133839988
 Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
 CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
 CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
 Segunda a sexta das 08h às 21h.
 Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

RECIBO Nº 9060663

Cliente: Jefferson Vieira da Silva - CPF/CNPJ: 03550956967

Fone: 41-984275635

Endereço: Rua Helena Kowalski de Paula, 155 -

Município: São José dos Pinhais / PR

CEP: 83055-505

Valor: R\$ 1.674,93

Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art. 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 9060663/1

Período: 03/10/2019 16:00:00 à 12/10/2019 16:31:00

Placa atual: QUF3916

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	927,37	1.038,65
Básica	351,00	393,12
Vidros Plus - Proteção Vidros - Pneus	135,00	151,20
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	18,00	20,16
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	71,80	71,80
Total do recibo:		RS 1.674,93

CWB - CELSO DA SILVA REZENDE - 12/10/2019 16:42

*Valido e valor cobrado no recibo
de R\$ 1.674,93 total.*

Alexandre
 07-976 147 / 0154 -35
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
 RUA ROCHA POMBO S/Nº
 ÁGUAS BELAS - CEP: 83010-900
 SÃO JOSÉ DOS Pinhais - PR



Pensando em você, montamos
a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 9060663 - EVENTUAL - FECHADO
RESERVA: MV6CCE3TABR
ATENDENTE: CELSO DA SILVA REZENDE

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
INÍCIO: 03/10/2019 16:00
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO AFONSO
AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
TÉRMINO: 12/10/2019 16:31
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO AFONSO
PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: JEFERSON VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 03550956967 - CNH: 02770292690 AB - FONE: 41-984275635 / CEL: 41-984275635

PLACA: QJF916 - TOYOTA COROLLA AUTOMÁTICO
GRUPO: CX
COMBUSTÍVEL: FLEX
TABELA: PFCU

KM ENT: 2795
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 03/10/2019 16:00:00

KM DEV: 5603
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8
DATA/HORA DEV: 12/10/2019 16:31:00
Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 2806,00

Forma de pagamento: Cartão de Débito - Valor: R\$1.674,93

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	9	114,49	0,00	0,00	927,37
Subtotal					927,37
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	9	35,00	0,00	0,00	315,00
Valor Plus - Proteção Vidros + Parafus	9	15,00	0,00	0,00	135,00
Total das Proteções					486,00
Valores da Despesa	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	3	6,00	0,00	0,00	18,00
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	21,80	0,00	0,00	21,80
Total das Despesas					39,80

Compre o seguro de cobertura: MOVIMARLON + 10% de desconto no prêmio

Subtotal	1.503,17
Total c/ 12% Taxa Adm.	1.674,93
Total a Pagar	1.674,93

Proteção e Cobertura:
Cobertura Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupo AX, B, BS, BX, C, D, E, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e Z: R\$ 3.000,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, E, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY: R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos Z e Z: R\$ 60.000,00

*Localities que estiverem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A partir da exigida Pré-autorização, para celebração do Contrato de Locação será bloqueado no cartão de crédito do locatário o (s) débito(s) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do crédito depende do banco emissor do cartão de crédito.

Foi presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre a LOCADORA, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o LOCATÁRIO, para a locação do veículo.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tiveram conhecimento prévio e assinaram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.033, no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Foz de Iguaçu-SP (Termo), cujo texto encontra-se disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, notifica e declara sua vontade de contratar a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor (TAC), nos casos de multas de trânsito em geral, autuadas e marcadas na exigência deste Contrato de locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 2º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 145, de 15 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por danos às infrações cometidas e despesas decorrentes do uso do veículo, inclusive em caso de sinistro, sendo que, sem prejuízo de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a responsabilidade decorrente da utilização de equipamento eletrônico fixado no veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme o melhor estabelecido na cláusula 5ª abaixo. For o caso desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autoriza, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.460 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 47.085 de 03/04/1997 (Rodiado), nos termos do outorga de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo nos dias 17h às 19h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana seguinte (dias 1 e 2), terça (dias 3 e 4), quinta (5 e 6), sexta (7 e 8) e sexta (9 e 0). Lembrando que todas as demais leis se aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visionado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo a LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Plural.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado exclusivamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das proteções e cobertura por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declarar ter ciência e pleno conhecimento dos valores adotados, tais como, as Diárias, Participações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolva o veículo na data acima mencionada, fica resguardada a LOCADORA o direito de reaver, e qualquer tempo, a cobrança nos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os ônus relativos a eventuais averbas, multas adicionais, perdas e danos e litigações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a iniciar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de portabilidade e responsabilização pelas infrações cometidas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor (TAC).

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará disponível para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato anterior ao qual o cliente MOVIDA e empresa/organização, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclua a taxa de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de uso (1h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor do taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.

9.1. Por todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança, lidas nas páginas de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a 5 (cinco) metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de locação, nos termos da cláusula 7.1. do Termo.

Out: 00

ASSINATURA IDÊNTICA À ASSINATURA DA CNH
Cliente: Jefferson Vieira da Silva
03550956967

Atendente
CELSO DA SILVA REZENDE



movida.com.br
Assessoria de vendas: 0800 702 8787
Contratos e Reservas: 0800 830 8888

100% de satisfação

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO



